



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

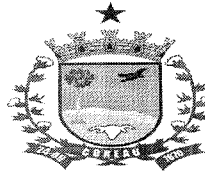
TOMADA DE PREÇOS – Nº 01/2021 - SOCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, PARA PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS RUAS POPULARMENTE DENOMINADAS COMO RUA VILA BRASIL I E II E RUA SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE, SERVINDO ESTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, PARA ATENDIMENTO DA LEI 13.465/2017.

Data da abertura: 04 de junho de 2021
Horário: 9h
Local: Prefeitura Municipal de Coreaú
Endereço: Av. Dom José, nº 55, bairro Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000

COMISSÃO DE PREGÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO	
Membro:	RENE XIMENES ARAGÃO	
Membro:	ANTÔNIA CRISTINA XIMENES DE SOUZA	

ITEM	EMPRESAS/PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES	
1	FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 23.487.732/0001-77;	Envelopes protocolados.
2	L.T. EMPREENDIMENTOS , inscrita no CNPJ nº. 40.904.276/0001-19;	Envelopes protocolados.
3	N. DE S. ARAÚJO SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 34.355.401/0001-86; neste ato representada por sua procuradora, Sra. Renata de Farias Silveira, CPF nº. 023.310.873-42;	
4	O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME, CNPJ nº. 27.105.515/0001-02, neste ato representada por	Envelopes protocolados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

TOMADA DE PREÇOS – Nº 01/2021 - SOCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, PARA PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS RUAS POPULARMENTE DENOMINADAS COMO RUA VILA BRASIL I E II E RUA SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE, SERVINDO ESTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, PARA ATENDIMENTO DA LEI 13.465/2017.

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2021, às 9h (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coreaú, Ceará, na sala da mesma, localizada na Av. Dom José, nº 55, bairro Centro, Coreaú-CE, composta pelos seguintes membros: **Francisco Antônio Araújo**; Membros: **Rene Ximenes Aragão** e **Antônia Cristina Ximenes de Souza**, para que fossem recebidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços para certame supra, o Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. O Presidente solicitou a um Membro que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde fora constatada a apresentação de envelopes de 4 (quatro) licitantes, conforme lista anexa, sendo que apenas uma se fez representar: **1. FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 23.487.732/0001-77, Envelopes protocolados; 2. L.T. EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 40.904.276/0001-19, Envelopes protocolados; 3. N. DE S. ARAÚJO SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 34.355.401/0001-86, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Renata de Farias Silveira, CPF nº. 023.310.873-42; 4. O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME, CNPJ nº. 27.105.515/0001-02, Envelopes protocolados.**

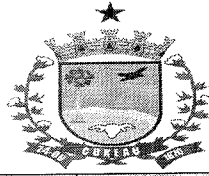
Sendo que o Presidente convidou o licitante presente para participar da abertura dos envelopes das documentações de habilitação.

Deste modo, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. O Presidente neste momento deu boas vindas ao presente e informou que seriam realizados procedimentos referentes aos protocolos sanitários pela Vigilância Sanitária do Município.

Ato contínuo, partiu para a parte prática do certame, explicitando o já informado no Edital. Então, procedida à abertura do envelope contendo as Documentações de Habilitação, envelopes "A", as documentações foram rubricadas pelos membros da CPL e licitante presente.

Neste momento, o Presidente então informou que faria análise pormenorizada das documentações de habilitação apresentadas. Após análise, fora constatada a inabilitação das seguintes licitantes, por deixarem de atender as exigências editalícias: **1. FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 23.487.732/0001-77; 2. L.T. EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 40.904.276/0001-19; 3. O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME, CNPJ nº. 27.105.515/0001-02, conforme tabela abaixo:**

mpresa	Dispositivo	Descrição	Motivo
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO / L.T. EMPREENDIMENTOS / O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME	2.1.	Desta licitação somente poderão participar os interessados devidamente cadastrados no GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ, ou os que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº	As empresas citadas não comprovaram o cadastramento até o 3º dia anterior, tampouco comprovaram o atendimento das condições de cadastramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

Empresa	Dispositivo	Descrição	Motivo
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO / L.T. EMPREENDIMENTOS / O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME	2.2.	8.666/93). Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo pertinente o objeto do certame, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.	As empresas citadas não comprovaram atuação no ramo pertinente ao objeto do certame.
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO / L.T. EMPREENDIMENTOS / O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME	3.1.3	Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de Coreaú, dentro do prazo de validade	As empresas citadas não apresentar CRC junto ao Município de Coreaú.
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO / L.T. EMPREENDIMENTOS / O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME	3.4.1.a)	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro	As empresas citadas não apresentaram Balanço Patrimonial.

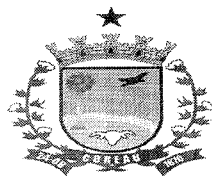


PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

Empresa	Dispositivo	Descrição	Motivo
		Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente.	
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO / O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME	3.4.2	- Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante	As empresas citadas deixaram de apresentar a Certidão de que trata o item 3.4.2.
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO / L.T. EMPREENDIMENTOS / O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME	3.5.1.	Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado ou está executando os serviços semelhantes com o objeto ora licitado, e para os quais apresenta proposta.	As empresas citadas não apresentaram comprovação de terem executado serviço de características ao objeto ora licitado.
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO / L.T. EMPREENDIMENTOS / O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME	3.5.2	Comprovação de a LICITANTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior em Engenharia, Direito e Serviço Social ou outro devidamente reconhecido na área afim.	As empresas citadas não comprovaram a capacidade técnica profissional.
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO / L.T. EMPREENDIMENTOS / O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME	3.5.3.	Para efeito de capacidade técnico-profissional, os membros da equipe técnica deverão comprovar aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que certifiquem tal experiência.	As empresas citadas não comprovaram a capacidade técnica profissional.
O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME	3.3.3. / 3.3.4.	Prova de Regularidade com o INSS, através da certidão negativa/positiva com efeitos de negativa de	A licitante apresentou documento referente à regularidade com a Fazenda Nacional com a validade fora do prazo.

NS

RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

Empresa	Dispositivo	Descrição	Motivo
		débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros emitida pela secretaria da receita Federal do Brasil (RFB); Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;	
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO / L.T. EMPREENDIMENTOS / O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME	3.6.1 -	Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	As empresas citadas não apresentaram a citada declaração.
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO / L.T. EMPREENDIMENTOS / O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME	3.6.2 -	Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.	As empresas citadas não apresentaram a citada declaração.

Pelo exposto, os licitantes FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO; L.T. EMPREENDIMENTOS; O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME não apresentou elementos que pudessem comprovar sua habilitação no referido certame, não restando outra opção à Comissão Permanente de Licitações, senão declará-la inabilitada, por não se tratar de falhas sanáveis.

A licitante N. DE S. ARAÚJO SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 34.355.401/0001-86 estava habilitada, por atender a todas as exigências editalícias.

Foi facultada a possibilidade de interposição recursal à licitante presente, mas esta declinou.

Conforme prevê inciso I, alínea "a", do Art. 109, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos, caso assim desejem. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11h (onze horas).

Os envelopes de propostas de preços ficaram sob a guarda do Presidente da CPL para eventual abertura após a fase recursal, os quais tiveram seus lacres conferidos e rubricados pelos membros da CPL e licitante presente. Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelo Presidente, Membros e licitante presentes.

Prefeitura de Coreau. CNPJ/MF n.º 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, n.º 55, bairro Centro, Coreau-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1451.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

Publique-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Coreaú. Remeta-se aos e-mails dos licitantes constantes das documentações de habilitação e/ou CRC. Anexe-se aos autos. Informe-se nos Portais de Transparência Ativa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO	
MEMBRO	RENE XIMENES ARAGÃO	
MEMBRO	ANTÔNIA CRISTINA XIMENES DE SOUZA	

ITEM	EMPRESAS/PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES
1	N. DE S. ARAÚJO SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 34.355.401/0001-86; neste ato representada por sua procuradora, Sra. Renata de Farias Silveira, CPF nº. 023.310.873-42.